

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政法務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自行政法務司司長二零二二年三月十日批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 10 de Março de 2022:

郭日龍——法務局第一職階首席技術輔導員，根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第七款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，其在行政法務司司長辦公室以相同職級擔任職務的徵用，自二零二二年五月二十日，延長一年。

Kuok Iat Long, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, para o exercício de funções na mesma categoria, no Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 18.º do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, conjugado com o artigo 34.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, a partir de 20 de Maio de 2022.

二零二二年四月十九日於行政法務司司長辦公室

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 19 de Abril de 2022. — O Chefe do Gabinete, *Lam Chi Long*.

辦公室主任 林智龍

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 53/2022 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 53/2022

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令所授予的權限，並根據《澳門世界貿易中心股份有限公司章程》第十九條、第三十三條及第三十六條，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência que lhe foi delegada pela Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, e nos termos do artigo 19.º, artigo 33.º e artigo 36.º dos Estatutos do Centro de Comércio Mundial Macau, S.A., e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、續任下列人士代表澳門特別行政區在澳門世界貿易中心股份有限公司擔任職務，自二零二二年五月一日起為期兩年：

1. São renovadas as nomeações para o exercício de funções, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, no Centro de Comércio Mundial Macau, S.A., pelo período de dois anos, a partir do dia 1 de Maio de 2022, das seguintes individualidades:

(一) 崔世昌——董事會主席；

1) Chui Sai Cheong — Presidente do Conselho de Administração;

(二) 戴建業——董事會成員。

2) Tai Kin Ip — Membro do Conselho de Administração.

二、委任沈振耀代表澳門特別行政區擔任澳門世界貿易中心

2. É nomeado Sam Chan Io, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, para exercer as funções de administrador-delegado do Conselho de Administração e

股份有限公司董事會常務董事兼執行委員會主席職務，自二零二二年五月一日起為期兩年。

三、執行上述各職務的報酬由該公司根據章程規定訂定。

二零二二年四月十三日

經濟財政司司長 李偉農

二零二二年四月二十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

presidente da Comissão Executiva do Centro de Comércio Mundial Macau, S.A., pelo período de dois anos, a partir do dia 1 de Maio de 2022.

3. A remuneração pelo exercício das funções acima referidas é a que for fixada nos termos estatutários pela Sociedade.

13 de Abril de 2022.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 20 de Abril de 2022. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

保安司司長辦公室

第 42/2022 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

一) 取消使用經第108/2020號保安司司長批示許可安裝於勞動節大馬路的1台錄像監視系統攝影機（編號：W050）；

二) 於下列公共地方（附表）安裝及使用1台錄像監視系統攝影機。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、第一款二) 項所指攝影機（編號：W050A）的使用許可期間與第108/2020號保安司司長批示所指的屆滿日一致，可續期。為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二二年四月十九日

保安司司長 黃少澤

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 42/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização de 1 câmara de videovigilância (n.º W050) instalada na Avenida 1.º de Maio, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 108/2020;

2) A instalação e utilização de 1 câmara de videovigilância no espaço público mencionado em Anexo.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização da câmara de videovigilância (n.º W050A) referida na alínea 2) do ponto 1 coincide com o prazo constante do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 108/2020, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Abril de 2022.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.